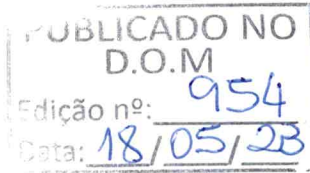




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.980, DE 18 DE MAIO DE 2023



"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS SITUADAS NA RUA PAJÉ, LOTEAMENTO JARDIM JURUPARI, BAIRRO ALDEIA DO SOL, DISTRITO DO POLVILHO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.449/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, incisos II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as inúmeras reivindicações dos moradores do Bairro Aldeia do Sol, especialmente, do Loteamento Jardim Jurupari, quanto a disponibilização de Sistema de Lazer com praças, parques, academias ao ar livre, dentre outros equipamentos públicos comunitários;

Considerando que após levantamento técnico verificou-se a existência de áreas localizadas na Rua Pajé, Loteamento Jd. Jurupari, as quais não estão cumprindo a função social da propriedade;

Considerando a necessidade de implantação de novos equipamentos públicos no loteamento, a fim de assegurar qualidade de vida à população que ali residem;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 6.449/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as áreas objeto das Matrículas nº 14.743 a 14.749, todas do 2º CRI de Jundiaí, localizadas no Loteamento Jardim Jurupari, na Rua Pajé, Bairro Aldeia do Sol, Distrito do Polvilho, a seguir descritas:

I - LOTE 24 QUADRA 2 – Matrícula 14.743 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP- Propriedade de Dina Rosset Nogueira, Flávio Rosset Nogueira, Fábio Rosset Nogueira, Fernando Rosset Nogueira e Sherlock Nogueira Júnior

“Mede 40,00 metros de frente para a Rua Pajé; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 98,20 metros, confrontando com o lote 23; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 74,00 metros, confrontando com o lote 25; mede 47,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Potira, encerrando uma área de 3.558,00m².”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.980/2023- fls. 2

II - LOTE 25 QUADRA 2 – Matrícula 14.744 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP- Propriedade de Dina Rosset Nogueira, Flávio Rosset Nogueira, Fábio Rosset Nogueira, Fernando Rosset Nogueira e Sherlock Nogueira Júnior

“Mede 40,00 metros de frente para a Rua Pajé; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 74,00 metros, confrontando com o lote 24; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 59,60 metros, confrontando com o lote 26; mede 43,32 metros nos fundos confrontando com a Rua Potira, encerrando uma área de 2.574,00m².”

III - LOTE 26 QUADRA 2 – Matrícula 14.745 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP- Propriedade de Iracema Carvalho Rosset, Wilson Rosset, Walter Rosset, Waldir Rosset, Ângelo Rosset

“Mede 40,00 metros de frente para a Rua Pajé; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 59,60 metros, confrontando com o lote 25; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 67,10 metros, confrontando com o lote 27; mede 40,60 metros nos fundos confrontando com a Rua Potira, encerrando uma área de 2.511,50m².”

IV - LOTE 27 QUADRA 2 – Matrícula 14.746 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP- Propriedade de Iracema Carvalho Rosset, Wilson Rosset, Walter Rosset, Waldir Rosset, Ângelo Rosset

“Mede 40,00 metros de frente para a Rua Pajé; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 67,10 metros, confrontando com o lote 26; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 75,50 metros, confrontando com o lote 28; mede 41,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Potira, encerrando uma área de 2.852,00m².”

V - LOTE 28 QUADRA 2 – Matrícula 14.747 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP. Propriedade de Iracema Carvalho Rosset, Wilson Rosset, Walter Rosset, Waldir Rosset, Ângelo Rosset

“Mede 40,00 metros de frente para a Rua Pajé; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 75,50 metros, confrontando com o lote 27; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 52,00 metros, confrontando com o lote 29; mede 12,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Potira e 36,00 metros confrontando com o lago número 01, encerrando uma área de 2.620,00m².”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.980/2023- fls. 3

VI - LOTE 29 QUADRA 2 – Matrícula 14.748 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP. Propriedade de Iracema Carvalho Rosset, Wilson Rosset, Walter Rosset, Waldir Rosset, Ângelo Rosset

“Mede 40,00 metros de frente para a Rua Pajé; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 52,00 metros, confrontando com o lote 28; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 46,00 metros, confrontando com o lote 30; mede 40,20 metros nos fundos confrontando com o lago número 01, encerrando uma área de 1.960,00m².”

VII - LOTE 30 QUADRA 2 – Matrícula 14.749 do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí-SP. Propriedade de Iracema Carvalho Rosset, Wilson Rosset, Walter Rosset, Waldir Rosset, Ângelo Rosset

“Mede 45,22 metros de frente para a Rua Pajé; do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 46,00 metros, confrontando com o lote 29; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 68,00 metros, confrontando com o lote 31; mede 79,00 metros nos fundos confrontando com o lago número 01, encerrando uma área de 3.800,00m².”

Parágrafo único. A desapropriação tem por finalidade a disponibilização de Sistema de Lazer com praças, parques, academias ao ar livre, dentre outros equipamentos públicos comunitários.

Art. 2º Ficam determinadas as providências para concretização da futura desapropriação, amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de maio de 2023

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo